



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL
Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Período: JULHO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL - CNPJ 92.251.354/0037-38, sediada à Rua Del Rey nº 186, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável KAILASH CASTILHO PINOTTI, portador(a) do CPF/MF nº 220.692.018-21, recebeu e utilizou recursos públicos no mês de JULHO DE 2023 conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 27/23.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.01.51000000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.00000000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.00000000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 122,21
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 9.771,30
Recursos estaduais repassados no exercício	R\$ 5.478,70
Recursos federais repassados no exercício	R\$ 5.750,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 19.980,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 20.450,00
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concessor	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 19.980,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 672,21
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem o carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) Não foram recolhidos os encargos sociais trabalhista pela não efetivação de despesas com pessoal contratado CLT; e) Não foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; f) A despesa com manutenção não foi utilizada nesse período; g) No dia 07/07/2023 a entidade alocou recurso próprio no valor de R\$ 19.980,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta reais), para pagamento das despesas com os prestadores de serviços no mês de Julho de 2023, e no dia 24/07/2023 foi efetuado o reembolso do valor total do recurso próprio para a conta administrativa da entidade; h) A entidade apresentou o documento auxiliar da NFS-e para comprovação fiscal das despesas, esse documento é um documento padrão Nacional; i) Até o momento a Secretaria Gestora não publicou a Portaria da Comissão de avaliação e monitoramento e a Portaria do Gestor da parceria; j) A entidade não apresentou relatório de execução e relação de pessoas atendidas/participantes do projeto.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de JULHO DE 2023, entregue no dia 11 de agosto de 2023, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho.

Folha N° 116
Proc N° 9066/23
1 / 20 Rub



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Recomendamos a Secretaria Gestora que apresente a Portaria da Comissão de avaliação e monitoramento e a Portaria do Gestor da parceria, e notifique a entidade para apresentar os relatórios de execução e relação das pessoas atendidas/participantes do projeto.

Ubatuba, 18 de Setembro de 2023.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

Folha N°	117
Proc N°	9066/23
1 / 20	Rub 5



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

Folha N° 118
Proc N° 9066/23
/ 70 Pub

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Documento auxiliar da NFS-e nº 12 – Aline Santos Campos	77	R\$ 1.299,00	Aula de ballet	Sim
Nota fiscal de serviços nº 1074 – Ana Carolina Menks de Andrade	78	R\$ 1.200,00	Oficina de conhecimento – 07/2023	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 8 – Maria Aparecida da Silva	80	R\$ 900,00	Serviços Gerais – 07/2023	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 10 – Paola Luchini	82	R\$ 1.080,00	Oficina de fortalecimento de vínculos – 07/2023	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 9 – Paola Luchini	84	R\$ 1.080,00	Assistente Social -07/2023	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 6 – Daniel Luís dos Santos	86	R\$ 500,00	Aulas de dança	Sim
Nota fiscal de serviços nº 0005 – Rubens Augusto da Rocha	88	R\$ 810,00	Aulas de Jiu-Jitsu	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 15 - Franceline Alves dos Reis	90	R\$ 1.220,00	Oficina de arte -07/2023	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 16 - Franceline Alves dos Reis	92	R\$ 445,50	Oficina de violão – 07/2023	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 17 - Franceline Alves dos Reis	94	R\$ 396,00	Oficina de teatro – 07/2023	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 5 – Patrícia Miranda Vertoni	96	R\$ 1.800,00	Admin.	Sim
Nota fiscal de serviços nº 1148 – Erika Lunardi Longo	98	R\$ 2.920,00	Coordenadora técnica	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 7 – Vanessa Ramos Santos Siqueira	100	R\$ 2.160,00	Oficina de informática – 07/2023	Sim
Nota fiscal de serviços nº 1198 – Antônio Celso Dutra	102	R\$ 1.039,50	Musica	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 4 - Marcio de Souza e Silva	104	R\$ 810,00	Aulas de Yoga – 07/2023	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 14 – Aline Santos Campos	106	R\$ 540,00	Aula de capoeira	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 7 – Andrea Duque Guimaraes Rodrigues	108	R\$ 1.080,00	Coordenação pedagógica	Sim
Nota fiscal de produtos nº 065154 – Supermercado MM Ltda. EPP	110	R\$ 730,00	Alimentos	Sim
Nota fiscal de produtos nº 020310 - Eloyna M. S.R.de Lima Pessanha papelaria eireli - ME	112	R\$ 440,00	Material pedagógico de papelaria	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000
www.ubatuba.sp.gov.br